



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO 011/2021

“Revoga dispositivos do Decreto nº 161/2020, de 23/11/2020, que ‘Dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, estabelece os dias de pontos facultativos para o ano de 2021’”

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas visando à diminuição dos índices de contaminação e letalidade decorrentes da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos II, III e IV, do art. 1º, do Decreto nº 161/2020, de 23/11/2020, deixando de ser “ponto facultativo” nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, respectivamente, segunda-feira (Carnaval), terça-feira (Carnaval) e quarta-feira (quarta-feira de cinzas). .

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 161/2020, de 23/11/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goianá-MG, 29 de janeiro de 2021.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal